PREFEITURA DE
CRIXÁS
Juntos para crescer
Adm.: 2017-2020

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data
Crixás - GO 21/11/2019
Sec. Administrativo

LEI N. 1.999/2019, de 21 de novembro de 2019.

"**Dispõe sobre autorização de crédito de natureza suplementar**" e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais vigentes *aprovou*, e eu Prefeito Municipal, *sanciono* a seguinte Lei:

Art. 1°. Ficam o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir na vigência da Lei Orçamentária n° 1.964/2018, deste exercício de 2019, além do já autorizado, créditos suplementares que se fizerem necessários nos termos do Art. 41, I, c/c art. 42 e parágrafo 1°, incisos I, II e III, como também o parágrafo 4° do art.43, da Lei Federal n.° 4.320/64, de 17 de Março de 1964, no percentual de 35% (Trinta e cinco por cento), do total das despesas fixadas na Lei em referência, para atender a insuficiência das dotações orçamentárias.

Art.2°. Ficam o Poder Executivo autorizado a executar no orçamento vigente o disposto no artigo 167, VI da Constituição Federal.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2019.

PLINIO LUIS NUNES DE PAIVA
Prefeito Municipal
ADM: 2017/2020